



MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 dia do mês de Maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua Álvaro Gomes Feitosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA (PONTO ID TECNOLOGIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.200/0001-54, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 3455, Quadra C-9 Lote 2-E Sala 1314 Edif. Flamb. Park Business, Bairro/Jardim Goias – Goiânia – GO, CEP: 74.810-100, e-mail: contato@laborecontabil.com, fone: (62) 3286-6831, representada pelo sócio o Sr. **JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 011.652.901-62 e CI nº 4870823 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 8, Quadra 14, Lote 15, s/n, Conjunto Fabiana – Goiânia – GO, CEP: 74.870-390, denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1 - Sistema Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados de presença de alunos e modulação de servidores das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho

OAB/PE: 33.123

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

JUDA DE BARROS CPF Nº 024.235.964-72
CHAVES Assinado de forma digital por JUDA
MILHOMEM:011652901 DE BARROS CHAVES
MILHOMEM:0116529012
Dados: 2023.05.02 14:33:50 -03'00'



1.2 - Os quantitativos e condições estão relacionados no Termo de Referência anexo I deste edital.

2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		12.095.200/0001-54		645.099,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 645.099,60	Total: 645.099,60
Item: 1	Unidade: Un	Marca: ZK	Modelo: Facial ID	
Descrição: Dispositivo eletrônico para registro de presença por meio de autenticação da face, com sistema web de transmissão cloud e ge-renci-amento.				
Inf. detal.: Dispositivo eletrônico para registro de presença por meio de autenticação da face, com sistema web de transmissão cloud e ge-renci-amento.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 7.372,50	Valor Unit.: 7.372,50	Total Item: 368.625,00	
Item: 2	Unidade: Un	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instala-ção e configu-ração dos dispositivos.				
Inf. detal.: Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instala-ção e configu-ração dos dispositivos.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 2.098,00	Valor Unit.: 1.972,00	Total Item: 98.600,00	
Item: 3	Unidade: Un	Marca: Marca própria	Modelo: Frequência Digital Escolar Facial	
Descrição: Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por aluno, para gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face e à educação municipal, com acesso via web, aplicação mobile para comunicação e consultas.				
Inf. detal.: Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por aluno, para gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face e à educação municipal, com acesso via web, aplicação mobile para comunicação e consultas.				
Quantidade: 5.500	Val. Ref.: 15,78	Valor Unit.: 15,78	Total Item: 86.790,00	
Item: 4	Unidade: Un	Marca: Marca própria	Modelo: Web Ponto	
Descrição: Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por servidor, para modulação e gerenciamento dos dados relativos à presença re-gistrada nos dispositivos de autenticação da face, com acesso via web, aplicação mobile para registros, justificativas e consultas.				
Inf. detal.: Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por servidor, para modulação e gerenciamento dos dados relativos à presença re-gistrada nos dispositivos de autenticação da face, com acesso via web, aplicação mobile para registros, justificativas e consultas.				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 37,84	Valor Unit.: 37,84	Total Item: 26.488,00	
Item: 5	Unidade: Mês	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, presencial ou remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quan-tidade ilimitada.				
Inf. detal.: Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, presencial ou remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 5.383,05	Valor Unit.: 5.383,05	Total Item: 64.596,60	

VALOR TOTAL R\$ 645.099,60 (seiscentos e quarenta e cinco mil noventa e nove reais e sessenta centavos)

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

Edinaldo Grigório dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo

PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

Assinado de forma digital por
JUDA DE BARROS CHAVES
MILHOMEM:01165290162
Dados: 2023.05.02 14:34:14
-03'00

JUDA DE BARROS
CHAVES
MILHOMEM:01165290
162



- 2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.
- 2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o ITEM objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PRAZO E LOCAL DE SERVIÇO

5.1 - Não obstante a CONTRATADA ser responsável pela execução dos serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isto:

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

JUDA DE BARROS
CHAVES
MILHOMEM:01165290
162

Assinado de forma digital por
JUDA DE BARROS CHAVES
MILHOMEM:01165290162
Dados: 2023.05.02 14:34:46
03'00'



- Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da sua execução, cabendo também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;
- Solicitar informações e relatórios técnicos quando considerar necessário;
- A prefeitura disponibilizará a servidora da Secretaria Municipal de Educação, **Sr^a Maria Neide Torres Soares, CPF: 020.850.574-11**, Matrícula 622, que será fiscal do contrato e terá a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades apontadas.

Ciente: _____
Maria Neide Torres Soares, CPF: 020.850.574-11

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos se darão da seguinte forma:

- Licença de uso: em até **30 (trinta)** dias após a disponibilização;
- Serviços iniciais – Planejamento: em até **30 (trinta)** dias após a conclusão e aceite pela CONTRATANTE;
- Serviços iniciais – Instalação, parametrização, adequação e migração de dados: em até **30 (trinta)** dias após a conclusão e aceite pela CONTRATANTE;
- Serviços iniciais – Capacitação: mensalmente deverá ser apurada as horas de instrutor aplicadas em capacitação. O pagamento se dará até o dia **15 (quinze)** do mês subsequente;
- Serviços contínuos – Suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, e hospedagem da solução: mensalmente será apresentado relatório de serviços prestados. O pagamento se dará até o dia **15 (quinze)** do mês subsequente.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

José Maria Leite de Macedo

PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

Edinaldo Gregório dos Santos Filho

Advogado
OAB/PE 33.123
Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Ass



7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das

José Maria Leite de Macedo

PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

Edinaldo Gregório dos Santos Filho

Advogado

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

JUDA DE BARROS
CHAVES

MILHOMEM:01165290

162

Assinado de forma digital por
JUDA DE BARROS CHAVES
MILHOMEM:01165290162
Dados: 2023.05.02 14:35:59
-0300'



obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

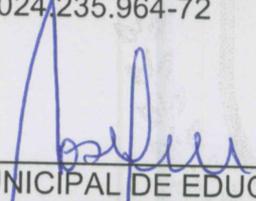
9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 02 de Maio de 2023.


MUNICÍPIO DE CUPIRA PE - CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**
CPF nº 027.122.844-02
ANUENTE

JUDA DE BARROS CHAVES
MILHOMEM:01165290162

Assinado de forma digital por JUDA DE BARROS CHAVES
MILHOMEM:01165290162
Dados: 2023.05.02 14:36:32 -03'00'

J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
(PONTO ID TECNOLOGIA) - CNPJ/MF sob o nº 12.095.200/0001-54
Representante Legal: **JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM**
CPF sob o nº 011.652.901-62
FORNECEDOR


Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de **Cupira**